



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Ofício Nº 52/2024

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 52/2024**

**Em 20 de março de 2024**

**Aos Senhores**

**VEREADORES E SERVIDORES**

**ASSUNTO: ENTREGA DE DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS – EXERCÍCIO 2024 (ANO 2023)**

Senhores Vereadores e Servidores,

Nos termos das Leis Federais nºs. 8.429/92 e 8.730/93, que estabeleceu a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos servidores públicos, solicito aos Senhores Vereadores e Servidores a entrega, no setor de Recursos Humanos/Contabilidade, da DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS E VALORES, referente ao exercício de 2024, ano 2023.

O declarante deverá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 8.429/92.

O servidor que está isento da apresentação da declaração à Receita Federal e que não é possuidor de nenhum bem em seu nome, poderá fazer uma DECLARAÇÃO NEGATIVA de bens, valores e títulos, cujo modelo está à disposição no setor de RH/Contabilidade da Câmara.

Atenciosamente,

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MT949024ER5G2TV0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MT94-9024-ER5G-2TV0**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - MT94-9024-ER5G-2TV0